

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.002879/2020-89

Interessado: Direção Administrativa - Campus Unaí, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Direção Faculdade de Medicina, Direção FAMMUC, Diretoria da FACET, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, Diretoria de Administração do Campus de Janaúba

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em estrita observância a preservação da saúde e prevenção de riscos ao coletivo da Comunidade Acadêmica desta IFE, extensivo aos membros da Comunidade Externa dos territórios dos nossos *campi*, e:

-

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do COVID-19,

CONSIDERANDO as publicações científicas e relatórios atualizados acerca da epidemiologia e tratamento desta pandemia viral;

CONSIDERANDO que as ações educativas e preventivas recomendadas pelos gestores da área da saúde pública em instância Municipal, Estadual e Federal, ratificam a implementação de ações que objetivem efetivamente reduzir a disseminação comunitária desta doença.

RESOLVE:

1-Suspender, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE as aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento nos cinco *campi* da UFVJM, a partir de 16/03/2020, por tempo indeterminado.

2-Esta determinação não se aplica a estudantes dos cursos das áreas da saúde em estágio hospitalar, os quais deverão se apresentar normalmente a essas atividades. Fica a critério de suas respectivas coordenações de curso, a manutenção ou interrupção do estágio, a ser decidido a partir de 16/03/2020.

3-Manter, as atividades dos servidores docentes, técnico-administrativos e funcionários terceirizados até que seja realizado o planejamento acerca dos serviços de rotina e das atividades essenciais desta Universidade.

4-Convocar a Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM para integrar o Comitê Local de Risco e Controle do Coronavírus.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/03/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0067045** e o código CRC **2A70D7A8**.

Referência: Processo nº 23086.002879/2020-89

SEI nº 0067045